



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 805, DE 06 DE ABRIL DE 2004.

**"DELEGA COMPETENCIA AO PRESIDENTE DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
MANGARATIBA - PREVI MANGARATIBA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

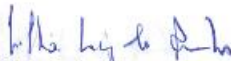
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Presidente do
Instituto de Previdência de Mangaratiba - Previ Mangaratiba, com efetiva
validade a partir de 01 de abril de 2004, para:

- I - Praticar todos os atos de gestão necessários ao
desempenho do cargo, na forma das disposições legais em vigor
- II - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em
conjunto com o Diretor de Finanças, realizando operações em qualquer Banco
do sistema financeiro nacional;
- III - Ditar normas gerais das atividades administrativas
do PREVI;
- IV - Fixar, através da Portaria os valores relativos às
representações dos cargos existentes no PREVI;
- V - Contratar, nomear, constituir comissões e grupos de
estudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de abril de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito

/zmsc.